

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
26 de Janeiro de 2010 - Terça feira
Circulação: 29.01.2010 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4668

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0014 /2010 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos decretos nº. 1497 de 16/10/1992 e 0148 de 23/07/2007 e tendo em vista os motivos justificados no Memo nº. 019/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA, Pedagoga, IRACENIR PENA VALES, Professor e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2009/38278 - PGE/AP e APENSO Nº. 2009/54074 - SEAD, no qual respondem os servidores: GERSON DA CONCEIÇÃO GURJÃO, JACIELSON DOS SANTOS DAMASO, DANIEL VIANA DA SILVA, SERGIO MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA e HEDILBERTO DA SILVA PEDROSO, já devidamente qualificados nos autos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 26 de Janeiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

Comunicação

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 002/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 0158/2009-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora CRISTIANE DE CASSIA DA SILVA MARECO ANAICE - Assessor Técnico do NJ/SECOM, para responder interinamente e acumulativamente em substituição ao servidor JAILSON COSTA DOS SANTOS - Gerente do Núcleo de Jornalismo Institucional/SECOM, durante sua ausência para usufruto de férias regulamentares no período de 04.01 a 02.02.2010.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.

Maria Elizabete Abdom Moreira da Silva
Secretária de Comunicação
Em Exercício

PORTARIA Nº 003/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 0158/2009-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor JORGE GOMES GONÇALVES - Agente de Comunicação Social/SECOM, para responder interinamente e acumulativamente em substituição a servidora ALICE EVANGELISTA BARROSO - Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção/SECOM, durante sua ausência para usufruto de férias regulamentares no período de 04.01 a 02.02.2010.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.

Maria Elizabete Abdom Moreira da Silva
Secretária de Comunicação
Em Exercício

PORTARIA Nº 004/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 016/2009-ADINS/SECOM.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora LIDIA FERNANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Assessora Técnica da ADINS/SECOM, para responder interinamente e acumulativamente em substituição a servidora SILVIA MARIA NOBRE DIAS - Assessora de Desenvolvimento Institucional/SECOM, durante sua ausência para usufruto de férias regulamentares no período de 11.01 a 09.02.2010.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Josivaldo da S. Libório

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Welington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

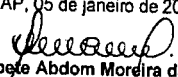
Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Roberio Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC – Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.


Maria Elizabeth Abdom Moreira da Silva
Secretária de Comunicação
Em Exercício

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do
Planejamento dos Estados e do Distrito Federal-PNAGE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.
002/2009/SEPLAN/EAP.

INSTRUMENTO/PARTES: Termo de Cooperação Técnica
que entre si celebram a Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Escola de Administração Pública
do Amapá - EAP.


OBJETO: Realização de Curso de Excelência no Serviço Público.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo período de 18
(dezoito) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Haroldo Vitor de Azevedo Santos – Secretário de
Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e Maria Goreth da
Silva e Souza – Diretora Presidente da Escola de Administração
Pública do Amapá.

Macapá, AP, 11 de Janeiro de 2010.


Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Tesouro em exercício

Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do
Planejamento dos Estados e do Distrito Federal-PNAGE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.
003/009/SEPLAN/EAP.

INSTRUMENTO/PARTES: Termo de Cooperação Técnica
que entre si celebram a Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Escola de Administração Pública
do Amapá - EAP.

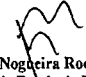
OBJETO: Realização do I Seminário de Gestão do Amapá.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo período de 18
(dezoito) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Haroldo Vitor de Azevedo Santos – Secretário de
Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e Maria Goreth da
Silva e Souza – Diretora Presidente da Escola de Administração
Pública do Amapá.

Macapá, AP, 11 de Janeiro de 2010.


Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Tesouro em exercício

Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do
Planejamento dos Estados e do Distrito Federal-PNAGE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.
004/2009/SEPLAN/EAP.

INSTRUMENTO/PARTES: Termo de Cooperação Técnica
que entre si celebram a Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Escola de Administração Pública
do Amapá - EAP.


OBJETO: Realização do Curso de Padronização de Documentos
Oficiais.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo período de 18
(dezoito) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Haroldo Vitor de Azevedo Santos – Secretário de
Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e Maria Goreth da
Silva e Souza – Diretora Presidente da Escola de Administração
Pública do Amapá.

Macapá, AP, 11 de Janeiro de 2010.


Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Tesouro em exercício

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2010-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: confecção de material gráfico para divulgação das ações de Saúde durante o carnaval 2010.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h, 27 de janeiro de 2010, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 10h:00, 10 de fevereiro de 2010, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 08h às 12h e das 15h às 18h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, cplesesa@bol.com.br ou guto_cezar@bol.com.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2010.

Augusto César Wanderley Cunha Silva
Presidente da CPL/SESA

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2008.

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2008 - SETRAP.
- 02 - PARECER JURÍDICO:
Nº 002/2010 - ASSEJUR/SETRAP
- 03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 - a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
 - b) CONTRATADA
AMACON - ALUGUEL DE MÁQUINAS E CONSTRUTORA LTDA - EPP.
 - c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica PRORROGADO o prazo da vigência do contrato em questão, por um período de 90 (noventa) dias, ficando dessa forma seu novo término programado para 19 de abril de 2010, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
23 de outubro de 2008.

Macapá-AP, 15 de 01 de 2010.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário-SETRAP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013 / 2009 - CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000044/2009 - Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DA RODOVIA AP-070, NOS SEGUINTES LOTES: LOTE 01 - STº ANTONIO/ENTROC.AP-340; LOTE 02 - ENTROC. AP-340/SÃO JOAQUIM DO PACUÍ; LOTE 03 - SÃO JOAQUIM DO PACUÍ/CUTIAS - STº LUZIA.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, por conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epígrafe do dia 28/01/2010, para 05/03/2010, às 09:00 h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 25/01/2010.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

José Marcelo Wanzelar
Membro da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro da Comissão

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REFERÊNCIA : CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2009- CEL/SETRAP.

OBJETO : Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP, subdivididos em três lotes.

TIPO : "a de menor preço"

PROCESSO nº : 6.0001717/2009

LOTES	TRECHO	SUBTRECHO	VALOR ESTIMADO
1	Cachoeira de Santo Antonio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional)	Entr. AP-260 (A) (P/CALÇOEEN E) Rio Canuni.	R\$ 71.337.738,44
2	Cachoeira de Santo Antonio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional)	Entr. AP-260 (B) (P/LOURENÇ O) Rio Curupi.	R\$ 101.808.484,09
3	Cachoeira de Santo Antonio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional)	Rio Cassiporé - Acesso Rio Oiapoque.	R\$ 82.350.370,34

ADQUIRIRAM O EDITAL:
APIA CONSTRUTORA LTDA NÃO COMPARECEU
CBEMI CONST.E MINERADORA LTDA NÃO COMPARECEU
CONSTRUTORA ATERPA LTDA NÃO COMPARECEU
CONSTRUCAP-CGPS ENG. COM. LTDA NÃO COMPARECEU
C. R. ALMEIDA - ENGEN.DE OBRAS NÃO COMPARECEU
DATA TRAFFIC S/A NÃO COMPARECEU
EGESA ENGENHARIA S.A NÃO COMPARECEU
FIDENS ENGENHARIA LTDA NÃO COMPARECEU
GUARANI CONSTRUÇÕES LTDA NÃO COMPARECEU
TRIER ENGENHARIA LTDA NÃO COMPARECEU
SULTEPE CONST. E COM. LTDA NÃO COMPARECEU

RESULTADO: LICITAÇÃO "DESERTA"

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP), 25/01/2010.

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS
Presidente da Comissão

EDUARDO LUCAS LEITE PRAÇA
Membro da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID
Membro da Comissão

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:
3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS ZONA NORTE DE MACAPÁ, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção da Catedral da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Zona Norte de Macapá; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/09-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 24/04/2010.

Macapá 21/01/2010.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Interveniente/Concedente

Autarquias Estaduais

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 015/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 013/2010 - CP/DPD/ADAP, de 18 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Victor Lamarão de França - Analista Ambiental/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município Mazagão/AP, no dia de 20/01/2010, com o objetivo de fazer vistoria e levantamento técnico que será destinada a Instalação de Sistema de Abastecimento de Água no Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de janeiro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 016/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 016/2010 - CP/DPD/ADAP, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Delortzano Vilhena Amoras - Engenheiro Civil/ADAP, Galba Ibernorn de Moura Montenegro - Engenheiro Eletricista/ADAP e Ronildo Souza Silva - Técnico em Infraestrutura, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Santana - Comunidade de Conceição do Maruanun/AP, no dia de 21/01/2010, com o objetivo de realizar visita técnica à Comunidade de Conceição do Maruanun no Município de Santana referente ao Projeto de Reforma e Ampliação na Escola da Comunidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de janeiro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 017/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 017/2010 - CP/DPD/ADAP, de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Delortzano Vilhena Amoras - Engenheiro Civil/ADAP, Galba Ibernorn de Moura Montenegro - Engenheiro Eletricista/ADAP e Ronildo Souza Silva - Técnico em Infraestrutura, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão - Comunidade do Carvão /AP, no dia de 26/01/2010, com o objetivo de realizar visita técnica à Comunidade do Carvão no Município de Mazagão referente ao Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Família na Comunidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de janeiro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 018/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 156/2009 - CDL/ADAP, de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a autorização de viagem dos servidores Wellington de Souza Góes - Coordenador Nível III/ADAP e Denize do Socorro de Souza Lima - Assessora de Relações Internacionais, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 07 a 10/12/2009, constante na Portaria nº 246/09, publicada no Diário Oficial nº 4636, de 09 de dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

PORTARIA Nº. 013/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 004/2010 - GAB/AMPREV:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (um) dia o período da Portaria nº. 003/2010 - AMPREV, de 18 a 20 de janeiro de 2010, para 18 a 21 de janeiro de 2010, que designou o servidor ITALO BRUNO CALDAS PAULO, Chefe da Divisão de Contabilidade, código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF.

A presente prorrogação tem como o objetivo a participação na reunião do grupo de trabalho destinado a discussão relacionada a "Temas da área da Contabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS"

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 014/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 004/2010 - GAB/AMPREV:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (um) dia o período da Portaria nº. 010/2010 - AMPREV, que designou a servidora IVANETE DA SILVA PINHEIRO, Técnica em Contabilidade, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefe da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Italo Bruno Caldas Paulo, no período de 18 a 20 de janeiro de 2010, para 18 a 21 de janeiro de 2010.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 015/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 007/2010 - GAB/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA MARQUES MARTINS DINIZ, Assistente da Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de janeiro de 2010, com o objetivo de participar de reunião técnica junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 016/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 006/2010 - GAB/AMPREV:

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCICLEIDE MARINHO LIMA DA SILVA, Diretora Financeira e Atuarial, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, e CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28 de janeiro de 2010, com o objetivo de participar da reunião técnica do grupo de trabalho destinado a discussão relacionada a "Temas da área de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS."

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 017/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 006/2010 - GAB/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a servidora KAREN ROBERTA POTOCK ALENCAR DE OLIVEIRA, Assessora da Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Diretora Financeira Atuarial, Código FGS-3, durante o impedimento do titular Francicleide Marinho Lima, no período de 27 a 28 de janeiro de 2010.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 018/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 006/2010 - GAB/AMPREV:

RESOLVE

Designar a servidora ALINE TRAJANO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, no período de 27 a 28 de janeiro de 2010.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 19 de 21 /01/2010

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regulamento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1560/2009-DIBEF/AMPREV, 20/09/2009, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: REGINA TÉRCIA VIEIRA PINHEIRO, cadastro 408694.
Cargo: Professora - Classe C, Padrão 07, CPF nº 454.103.302-00, na data de seu óbito, ocorrido em 19/04/2008, se encontrava lotada na Secretária do Estado da Educação do Estado do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19/04/2008.

DENOM. (DISCRI. REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE
ERASMO CARLOS SANTO DOS SANTOS	Companheiro	Vitalícia	25%
DAVID RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS	Filho	Temporária	25%
YASMIM CARLA PINHEIRO DOS SANTOS	Filha	Temporária	25%
CARLOS DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	Filho	Temporária	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal com base nos arts. 10, I, e §§ 2º, 26, §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 89 da Lei Estadual nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005.

Macapá - AP, 21 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

Diagro

Rosival Gonçalves de Albuquerque

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2008 - DIAGRO

PARTES: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, como CONTRATANTE, A.G.MACIEL DOS SANTOS, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do limite global para Empenho e Pagamento das despesas com manutenção e reparos de veículos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na cláusula décima § único, do contrato original e no 3º Termo Aditivo com alteração de prazo até 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do objeto, correrão à conta de recursos específicos consignados na fonte nº 0240, Programa de Trabalho nº 04122000120010000, Natureza de Despesas nº 339030 e 339039.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2008.
SIGNATÁRIOS: Assinam este contrato ROSIVAL GONCALVES DE ALBUQUERQUE pela CONTRATANTE e ADAUTO DAS GRACAS MACIEL DOS SANTOS, proprietário, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA -
Todas as demais cláusulas do Contrato nº003/2008-DIAGRO, não atingidas pelo presente Termo Aditivo ficam ratificadas.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2010.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente/DIAGRO
CONTRATANTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº008/2005-DIAGRO

PARTES: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária -
DIAGRO, como CONTRATANTE e o Sr. Manoel dos Santos
Ferreira como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art.65, inciso II
da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do Contrato nº008/2005-
DIAGRO e o Parecer AJU/DIAGRO nº012/2008, datado do dia
05.06.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo desse
Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência constante da
Clausula Sexta do Contrato original a partir da assinatura
deste, ficando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução desse
Termo Aditivo correrão a conta dos recursos oriundos do
Programa de Trabalho 2012200012001, Fonte de Recurso:
001 Natureza de Despesa: 33.90.36 no valor total de R\$
6.000,00 (seis mil reais). O pagamento será efetuado
mensalmente pela DIAGRO, mediante recibo de pagamento no
valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), subsequentes à
prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos
recursos necessários à perfeita execução do Objetivo do
Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais Clausulas do
Contrato nº008/2005-DIAGRO, não atingidas pelo presente
Termo Aditivo ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Assinam este termo editivo Rosival
Gonçalves Albuquerque pela LOCATÁRIA e o Sr. Manoel dos
Santos Ferreira como LOCADOR.

DATA DA ASSINATURA 04 DE JANEIRO DE 2010

ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente/DIAGRO

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP

JUSTIFICATIVA Nº 03/2010
Adjudicada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.
Processo Nº: 18.000.022/2010
Valor estimado para o exercício de 2010: R\$ 28.000,00 (vinte e
oito mil reais).

RATIFICO
Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

João Ricardo Silva Almeida
Diretor-Presidente em exercício

Senhor Diretor,

Tem por objeto a presente Justificativa a
contratação direta do serviço de telefonia dedicada aos Sinais
Digitais para o funcionamento do Sistema Integrado de
Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, o qual é
responsável pela execução e controle orçamentária e financeira
das despesas realizadas por este Instituto.

A presente contratação direta ampara-se no
Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações em que
prevê INEXIGIBILIDADE de Licitação, "Art. 25 - É inexigível a
licitação quando houver inviabilidade de competição."

Neste caso trata-se de serviço de
telecomunicação com linha dedicada a transmissão de dados do
SIPLAG.

In casu, é inviável licitar o presente serviço, pois
o serviço de telefonia dedicada aos Sinais Digitais utilizadas
pelo Instituto foi contratado junto à acima adjudicada, por ser a
única empresa que reúne as condições pretendidas pela
Administração. Além de que a troca por outra operadora
causaria transtornos tais que, os custos para contorná-los
trariam prejuízo à Administração, tanto materiais como
operacionais. Estando o preço dentro dos praticados no
mercado já que este tipo de serviço é controlado pela ANATEL.

Diante do exposto, e para salvaguarda do
interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a
presente Justificativa, como exigência do Art. 26, para
ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, para
atender o princípio da publicidade da Lei 8.666/93 de Licitações
e contratos públicos e suas alterações.

Macapá, 13 de Janeiro de 2010.

Pedro Paulo de Azevedo
Presidente CPL/HEMOAP

Clayton José Pinheiro
Membro

Benjane Almeida R. Viana
Membro

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 02/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Acréscimo do valor do contrato nº 024/06,
fundamento legal - Art. 65, inc. I, b § 1º, da Lei 8.666/93 e
alterações posteriores..
PROCESSO: 18.000.008/2010
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, através deste 6º TA.
CONTRATADO: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Ratifico, nos termos
da lei 8.666/93, em:
14/01/2010

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a
presente justificativa objetivando a alteração da cláusula sexta,
do contrato 024/2006, através deste 6º Termo Aditivo tendo em
vista, a necessidade de modificação do valor contratual em
decorrência de acréscimos de 7 profissionais no quantitativo de
agentes de limpeza, nos limites permitidos pela Lei de Licitação,
equivalente a 21,21 % (vinte e um vírgula vinte e um por cento),
do quantitativo inicialmente contratado.

Pelo acréscimo, o contrato que correspondia a 28 agentes
de limpeza, neste (6º termo aditivo) aumentará para 35 agentes;
que atenderão as necessidades das Agências Transfusionais,
conforme memo de solicitação nº 01/2010/SAG/HEMOAP do
Serviço de Administração Geral, que motivou esta necessidade.

Assim, em observância ao disposto no Artigo Art. 65,inc.
I,b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a
Vossa Senhoria que ratifique a presente Justificativa para
publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo
assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 14 de janeiro de 2010.

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2006-HEMOAP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2006, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J. C. A. SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes
no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento
acima identificado, tem alterado a CLÁUSULAS SEXTA, face o
acréscimo no quantitativo de agentes de limpeza, passando dos
atuais 28 agentes para 35 agentes, passando a vigorar a referida
clausula com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não
referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente
ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As
despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta
da Fonte 101, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676,
Elemento de Despesa 33.90.37, passando o valor mensal de R\$
45.788,40(quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e
quarenta centavos) para R\$57.235,50,(cinquenta e sete mil,
duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),totalizando
um acréscimo na ordem de R\$125.918,10(cento e vinte cinco mil
novecentos e dezoito reais e dez centavos).

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no
art. 65, inc I,b, §1º da Lei 8.666/93 e alterações e terão seus
efeitos a contar de 01/02/2010.

Macapá, 14 de janeiro de 2010.

JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 03/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Acréscimo do valor do contrato nº 022/06,
fundamento legal - Art. 65, inc. I, b, § 1º, da Lei 8.666/93 e
alterações posteriores..
PROCESSO: 18.000.007/2010
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, através do 5º TA.
CONTRATADO: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Ratifico, nos termos
da lei 8.666/93, em:
14/01/2010

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a
presente justificativa objetivando a alteração da cláusula sexta,
do contrato 022/2006, através deste 5º Termo Aditivo tendo em

vista, a necessidade de modificação do valor contratual em
decorrência de acréscimos de 5(cinco)profissionais no
quantitativo de agentes de portaria, nos limites permitidos pela
Lei de Licitação, equivalente a 21,7 %(vinte e uma vírgula sete por
cento), do quantitativo inicialmente contratado.

Pelo acréscimo, o contrato que correspondia a 20 agentes
de portaria, neste (5º termo aditivo) aumentará para 25 agentes,
que atenderão as necessidades das Agências Transfusionais,
conforme memo de solicitação nº01/2010/SAG/HEMOAP do
Serviço de Administração Geral, que motivou esta necessidade.

Assim, em observância ao disposto no Artigo Art. 65,Inc.
I,b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a
Vossa Senhoria que ratifique a presente Justificativa para
publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo
assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 14 de janeiro de 2010.

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2006-HEMOAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2006, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J. C. A. SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes
no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento
acima identificado, tem alterado a CLÁUSULAS SEXTA, face o
acréscimo no quantitativo de agentes de portaria, passando dos
atuais 20 agentes para 25 agentes(art. 65, inc II, §1º), passando
a vigorar a referida clausula com a seguinte redação, mantidas
as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião
totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As
despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta
da Fonte 101, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676,
Elemento de Despesa 33.90.37, passando o valor mensal de R\$
31.087,80(trinta e um mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos)
para R\$38.859,75,(trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove
reais e setenta e cinco centavos), totalizando um acréscimo na
ordem de R\$ 85.491,45(oitenta e cinco mil quatrocentos e
noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no
art. 65, inc I,b, §1º da Lei 8.666/93 e alterações, e terão seus
efeitos a contar de 01/02/2010

Macapá, 14 de janeiro de 2010.

JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

IPEM

Alcir Mary Sampaio

Extrato da Repetição de Pregão Presencial
n.º 001/2010 - IPEMAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ -
IPEMAP e este Pregoeiro, designado através da Portaria 039/2009-GAB/IPEMAP-AP,
de 19 de outubro de 2009, levam ao conhecimento dos interessados que, nos
mesmos termos e bases do edital do pregão presencial nº 001/2010, repetirá a
licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, por a
aquisição de 12.000 (doze mil) litros de gasolina e 2.000 (dois) mil litros de
óleo diesel, no dia 05 de fevereiro de 2010, às 10:00 (dez) horas da manhã, na
sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Aurino Borges de Oliveira,
1278 - São Lázaro, nesta cidade. O referido procedimento acontecerá tendo em
vista que a primeira sessão pública referente ao Pregão Presencial nº
001/2010 - IPEMAP foi Deserta.

O Edital completo e seus anexos encontram-se no site www.ipep.am.gov.br e na
CPL/IPEM, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de
08:00 às 16:00 horas. Caso os interessados optem pela cópia do edital, deverão
trazer dispositivo de armazenamento de dados para gravação do mesmo.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2010.

Celson Inês Barrato
Pregoeiro/IPEM-AP
Portaria n.º 039/09 - GAB/IPEM-AP

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 99162575/2007
CONTRATANTE: IPEMAP CONTRATADO: ECT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo
Aditivo tem por objeto efetuar as atualizações no Contrato
original: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12
meses; e Alterar os subitens 9.1. e 9.2. da CLÁUSULA Nona do
Contrato original. Proceder, no Contrato Original, a exclusão do
serviço SEED da postagem de objetos locais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO A vigência
prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado fica
prorrogada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato
Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os
recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes
deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze
mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte
forma: PROGRAMA 12220214122001120010001, FONTE 203,
NATUREZA 339039, PROCESSO 220202200900007,
2010NE00001;

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2010.

ALCIR MARY SAMPAIO
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ RIBAMAR DA S. E SILVA
COORD. ADM. FIN. IPEMAP

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES
DIRETOR REGIONAL ECT

PATRICIA MACEDO DE SOUZA MARRANHÃO
GERENTE DE NEGÓCIOS ECT

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº. 004/2010 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1941 de 26 de abril de 2007 e considerando as disposições da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos servidores públicos, para exercerem a função de **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, deste Instituto de Defesa do Consumidor, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº001/10-CEL/GAB/PROCON/AP, nos termos do artigo 3º, inciso IV, 1º da Lei Estadual nº 10520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da assinatura desta portaria.

- ✓ Pregoeiro
 - Jacirene Alencar de Sousa
- ✓ Equipe de Apoio
 - Ialan Seny Medeiros Lobato
 - George Alex Monteiro Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente do PROCON/AP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0002/ 2008 – PROCON/AP

O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ e a EMPRESA L. A. AMANAJAS CORREIA-ME, qualificados no Contrato epigrafado, por seus representantes ao final subscrito, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº. 0002/08-PROCON-AP, para manter o serviço de locação de veículo automotivo, mediante as Cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal os preceitos contidos no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico da ASSEJUR/PROCON-AP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação contratual e alterações contratuais no Contrato nº 0002/08-PROCON-AP, referente o serviço de locação de veículo automotivo, para as atividades do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON.

DO PREÇO: O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que serão pagas em 12 parcelas de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 01.01.2010 a 31.12.2010.

DA DOTAÇÃO: O recurso para cobrir as despesas será proveniente do crédito orçamentário de 2009, do Programa 14.122.0001.2001.000-Manutenção de Serviço Administrativo, Categoria Econômica: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte:0101.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 2 de janeiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente
PROCON-AP

LUIZ ALAN AMANAJAS CORREIA
Proprietário
EMPRESA L. A. AMANAJAS CORREIA-ME

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora Presidente
PROCON/AP

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação contratual
EMPRESA: EMPRESA L. A. AMANAJAS CORREIA-ME
VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001; NAT. DESP. 339039; FONTE: 0101
PERÍODO: 12 (doze) meses

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar a prorrogação contratual mediante Termo Aditivo, ao Contrato nº. 0002/08-PROCON-AP, em favor da Empresa L. A. AMANAJAS CORREIA-ME.

A prorrogação dar-se-á em face da necessidade de manter o serviço por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

O valor do 2º Termo Aditivo será no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que serão pagas em 12 parcelas de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), proveniente do crédito orçamentário de 2010, do Programa: 14.122.0001.2001; Natureza de. Despesa: 339039; Fonte: 0101.

Os preceitos contidos no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico da ASSEJUR/PROCON, justificam a sua prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõem o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009.

JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA
ASSESSORA JURÍDICA
PROCON-AP

RDM

Carlos Luiz Pereira Marques

GABINETE DA GERÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2010 – GAB/RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2787, de 17 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta no teor do Memorando nº 002-GERENCIA/RDM.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Vera Lúcia Conrado da Silva Salman, Chefe da Unidade de Contabilidade da Rádio Difusora (FGS-1), para exercer a função, acumulativa e em substituição, do servidor Edilson Costa de Alencar, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (FGS-2) que estará em gozo de férias no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA Nº. 006/2010 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1378 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 001/2010-CPL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR as servidoras ELIANA OLIVEIRA SILVA e RUTLENE BRITO CONCEIÇÃO como Pregoeiras deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá/RURAP, como também designar os servidores, ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA e EULÁLIO MÁRIO NATIVIDADE LUCIEN, como Membros para comporem a Equipe de Apoio de Pregão deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar de 02 de Janeiro à 31

de Dezembro de 2010, nos Termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 007/2010 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1008 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 002/2010-CPL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência de promover licitações no âmbito do respectivo órgão, a contar de 02 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA - Presidente
JEANNE SOARES NUNES - Secretária
MARIA DOS SANTOS LOBO - Membro
MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO LOBO - Suplente
RUTLENE BRITO CONCEIÇÃO - Suplente

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2009 – RURAP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPUTADORES E IMPRESSORAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTADA, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Valor Contratual: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE ATEN, Convênio nº 701122/2008 – MDA/RURAP, AQUISIÇÃO DE 25 COMPUTADORES E 01 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL.

Para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro
O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 55.361,00(Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e sessenta e um Reais)

Parágrafo Segundo
O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, oriundo de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 70112/2008/MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia e Assistência Técnica:
A garantia dos Equipamentos será de no mínimo 01 (Um) anos, devendo a Contratada informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa irá prestar os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:
O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Fundamento Legal:
O presente CONTRATO é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as

condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica N° 006/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Vitor César Martins Batista.

Data de Assinatura: 22/12/2009
Macapá/Ap, 08 de janeiro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2009 – RURAP
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONDICIONADORES DE AR)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa, SIMPLEX LTDA - como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Valor Contratual:
O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, Convênio n° 701122/2008 – MDA/RURAP, AQUISIÇÃO DE 20 CONDICIONADORES DE AR, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro
O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 25.400,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Parágrafo Segundo
O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, oriundo de transferências constitucionais por meio do Convênio N° 70112/2008/MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia e Assistência Técnica:
A garantia dos Equipamentos será de no mínimo 01 (Um) ano, devendo a Contratada informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa irá prestar os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:
O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Fundamento Legal:
O presente CONTRATO é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica N° 006/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Luiz Carlos Carvalho de Andrade Junior.

Data de Assinatura: 22/12/2009
Macapá/Ap, 08 de janeiro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2009 – RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a Empresa E & R LTDA-ME, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:
O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1° do Artigo 25, 37 Caput, e Inciso XXI da Constituição. Federal e nos Artigos. 12 § 4°, 116 e 119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 24, II da Lei 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:
O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços e a contratação da Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Instalação de infra-estrutura de Capeamento Estruturado para Rede para Lógica de Comunicação, Voz e Dados, Fornecimento de Material e Instalação de infra-estrutura da Rede Elétrica Estabilizada para Equipamentos de Informática e Fornecimento de Servidor de Arquivos, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações

I - Do Contratante:
b) Efetuar pagamento da fatura conforme Cláusula Sexta, através de ordem bancária em favor da Contratada, E & R LTDA-ME.

II - Do Contratado:
a) Executar fielmente os serviços objetivos do presente Contrato de acordo com o que estabelece este instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e da Dotação Orçamentária:
Pelos serviços prestados, descritos na Cláusula Segunda o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 205.546,86 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), cujo pagamento será efetuado conforme a apresentação da Nota Fiscal.

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 4490.51, Programa de trabalho: 2406 e Fonte de Recurso 203.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência:
O presente Contrato terá a sua vigência a partir da data de assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até o fornecimento antia os limites quantitativos definido no anexo I do referido Contrato.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Richard Dias da costa.

Data de Assinatura: 22/12/2009
Macapá/Ap, 08 de janeiro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

SIAC/Super-Fácil
Luzia Brito Grunho

PORTARIA N° 002/10-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 4162, de 25 de novembro de 2009, tendo em vista o teor do Memó. n° 017/10-Super Fácil-Zona Norte.

RESOLVE:

Conceder adiantamento em nome do servidor **Lucivaldo Guedes de Souza**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE a disposição deste SIAC, exercendo a função de Atendente, nos termos da Lei n° 0624 de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n° 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenos serviços e aquisições de materiais de consumo.

Art. 2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3° - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos FPE (0101), Programa de Trabalho 13.103.04.122.0001.2001, elemento de despesa 3390.36 Serviços de Terceiros (Pessoa Física), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e elemento de despesa 3390.30 Material de Consumo (Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4° - O servidor responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Setor de Finanças, devidamente homologada pelo titular do órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de aplicação constante do art. 2°; para os procedimentos previstos no Decreto n° 3547, de 14.11.2001.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2010.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Sociedades de Econ. Mista

Caesa

Odival Monterrozo Leite

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu em 18.01.2010, do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação n° 0020/2010, referente à renovação da LO. 0131/2008, que destina-se à atividade de extração de aterro para ser utilizado na recuperação das vias afetadas pelos serviços da CAESA, na área localizada na Av. Equatorial, S/N, Jardim Marco Zero, município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu em 18.01.2010, do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP e Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação n° 0004/2010, referente à renovação da LI. 0047/2008, que destina-se a realização da obra de redimensionamento do emissário final de esgoto do bairro Vila Amazonas, a partir do PV Central sito ao lote 01, Q. 18 da rua B 1 - localização Geográfica 00°03'15.7"S e 051°09'15.2"W - até a Estação Elevatória de esgoto III/PMS, localizada à rua Pastor Souza, bairro dos Remédios, município de Santana, Estado do Amapá - Coordenadas Geográficas 00°02'51.8"S e 051°09'35.7"W - totalizando 1300 metros de rede de recalque de efluente sanitário.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu em 11.01.2010, do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação n° 0003/2010 que destina-se à implantação da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água potável da Cidade de Porto Grande, município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação n° 0016/2009 que autoriza as obras de ampliação das unidades de produção de água da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação n° 0015/2009 que autoriza as obras de reabilitação e obras essenciais no Sistema de Abastecimento de água da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Instalação n° 002/2009, que autoriza a implantação de obras para reabilitação de rede coleta/transporte de esgoto e elevatórias da Bacia Fortaleza e Bacia Mulheres, assim como suas respectivas elevatórias e linhas de recalque localizadas na cidade de Macapá, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor - Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que requereu em 11.07.08, do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação para a implantação da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água potável da Cidade de Porto Grande, município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2010.

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor Presidente - CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Recurso Especial Eleitoral nº 529 - Classe 30.
 Procedência: Macapá-AP.
 Protocolo n.º 1.570/2009.
 Relator: Juiz Marco Miranda.
 Recorrente: Coligação Frente Pela Mudança.
 Recorrido(s) : Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva.
 Recorrido(s) : Maria Helena Barbosa Guerra.
 Assunto: Representação - captação ilícita de sufrágio - programa renda para viver melhor. Cassação de registro de candidatura e aplicação de multa - realização de novas eleições - Embargos de Declaração da Coligação Frente Pela Mudança - Rejeitados.

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral interposto por Coligação Frente Pela Mudança contra o Acórdão nº 2917/2009 (Rs. 947-954), proferido por esta E. Corte nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 529.

Os citados Embargos de Declaração, foram improvidos por maioria de votos, vencido o juiz Paulo Braga.

O recorrente alegou que houve expressa violação de lei, especialmente nos arts. 282, inciso II do CPC, art. 219 e 275§ 4º do Código Eleitoral, e ainda ao art. 383 do CPP, ao art. 5º inciso LV e art. 93, inciso X da Constituição Federal, art. 73 inciso IV e § 5º da Lei n.º 9.504 (Lei Eleitoral), acrescidos aos art. 47, 460 e 580 parágrafo único todos do CPC, sob o argumento de que quando este Tribunal julgou os Embargos meramente protelatórios, ante a inexistência de omissão ou contradição, e ainda, a aplicação de multa equivalente a 40.000 ufr;

Alega ainda, divergência jurisprudencial.

Requeru, ao final, que o presente recurso fosse provido para reformar o Acórdão deste Regional. É o Relatório. Decido.

Primeiramente, cabe frisar que o presente recurso preencheu os pressupostos recursais genéricos da tempestividade, da legitimidade, do interesse recursal, da regularidade formal, bem como não há fatos impeditivos ou extintivos do direito do recorrente.

No que se refere ao seu cabimento, impende considerar, nesse aspecto, a recorribilidade do ato e adequação do recurso interposto. Nesse ponto, de acordo com o art. 276 do Código Eleitoral, as hipóteses de cabimento do recurso especial resumem-se à ocorrência, na decisão regional, de violação legal ou dissídio jurisprudencial.

No que tange ao dissídio jurisprudencial alegado, cumpre ressaltar que não deve o recorrente limitar-se a transcrever ementas de acórdãos supostamente divergentes com aquele que se pretende impugnar.

Cumpra-lhe, também, fazer o cotejo analítico, demonstrando explicitamente que o acórdão paradigma citado resolveu situação similar àquela decidida pela Corte Regional local. Acontece que isto não ficou evidenciado no presente recurso, pois o recorrente juntou cópias dos acórdãos ao Respe n.º 26.054/AL, do RO n.º 1526-PB, acórdão n.º 6416 em Agravo Regimental - Jandira - São Paulo, e derradeiramente Acórdão 782 em Recurso Ordinário - São Paulo, sendo que nenhum dos citados pelo recorrente são paradigmas do Acórdão deste regional, que os recorrentes pretenderam guerrear.

Ademais, na hipótese de recurso especial fundado em dissídio jurisprudencial, este deve ser demonstrado na forma do art. 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e Súmula nº 290 do STF. Vale dizer, cabe ao recorrente apresentar certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma.

Por fim, a finalidade do recurso especial na hipótese do art. 276, I, b, do Código Eleitoral, é uniformizar a jurisprudência eleitoral. Para tanto, faz-se mister que pelo menos dois Tribunais Eleitorais tenham adotado entendimento distinto sobre casos análogos, o que também não restou demonstrado, não havendo o que uniformizar.

Destarte, conforme entendimento do TSE, esse tipo de recurso especial não deve ser conhecido. Senão vejamos:

REGISTRO DE SOBRENOME.DEFERIMENTO, POR SENTENÇA DO JUIZ ELEITORAL, DO CANDIDATO QUE EM PRIMEIRO LUGAR O REQUEREU. SUBSEQUENTE DECISAO DO MESMO MAGISTRADO, REVENDO SUA DECISAO A TITULO DE CUMPRIR ERRO MATERIAL, REFORMA ESSA DECISAO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. RECURSO ESPECIAL DE QUE NAO SE CONHECE, POR NÃO INOCORRENCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 276, I, DO CÓDIGO ELEITORAL. (TSE - RESPE 7602 AC. Rel. ROMILDO BUENO DE

SOUZA, Julgamento: 18/10/1988; Publicação: em Sessão, Data 18/10/1988)
 RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÃO REGISTRO DE CANDIDATURA. CABIMENTO. NÃO-DEMONSTRAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº APELO NÃO CONHECIDO. Para o conhecimento de recurso especial, exige-se que o recorrente justifique o cabimento do apelo, segundo as hipóteses do art. 276, I, do Código Eleitoral (TSE - RESPE 22049 SP, Rel. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, Julgamento: 28/08/2004; Publicação: em Sessão, Data 26/08/2004)

Diante de tais circunstâncias, nego seguimento do presente Recurso Especial Eleitoral.É como decido.

Macapá, 21 de janeiro de 2010.

(a) Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos,
 Presidente do TRE/AP
 Bel. Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior
 Secretário Judiciário, e/e - TRE/AP

EDITAL Nº. 01/2010

P.A. nº.: 6448/2010
 Assunto: Cancelamento de Inscrição (documento falso)
 Interessado(a): JOÃO LUCAS ALMEIDA RODRIGUES

A DOUTORA SUELI PEREIRA PINI, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o(a) cidadão(a) relacionado(a) no Anexo deste Edital terá(a) seu Título de Eleitor cancelado, em decorrência da utilização de documentação falsa para a obtenção de Inscrição Eleitoral. Dessa forma:

1. Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(a) Interessado(a) a fim de que possa contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do(a) nome(a) constante(a) neste rol de eleitor(a), conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2. Decorrido o prazo legal, sem manifestação do(a) interessado(a), a exclusão do(a) eleitor(a) arrolado(a) será procedida de ofício pela autoridade competente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 04 de janeiro de 2010. Eu, OSIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral e/e, digitei e conferi.

SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral

ANEXO
 (Ref. EDITAL Nº. 01/2010)

Eleitor(a)	Seção	Inscrição(a)
JOÃO LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	0214	5178432569

EDITAL Nº. 02/2010

P.A. nº.: 6397/2009
 Assunto: Cancelamento de Inscrição (documento falso)
 Interessado(a): HELENA MAGALHAES DE ALMEIDA OLIVEIRA

A DOUTORA SUELI PEREIRA PINI, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o(a) cidadão(a) relacionado(a) no Anexo deste Edital terá(a) seu Título de Eleitor cancelado, em decorrência da utilização de documentação falsa para a obtenção de Inscrição Eleitoral. Dessa forma:

1. Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(a) Interessado(a) a fim de que possa contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do(a) nome(a) constante(a) neste rol de eleitor(a), conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2. Decorrido o prazo legal, sem manifestação do(a) interessado(a), a exclusão do(a) eleitor(a) arrolado(a) será procedida de ofício pela autoridade competente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 08 de janeiro de 2010. Eu, OSIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral e/e, digitei e conferi.

SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral

ANEXO
 (Ref. EDITAL Nº. 02/2010)

Eleitor(a)	Seção	Inscrição(a)
HELENA MAGALHAES DE ALMEIDA OLIVEIRA	DE 0166	00346662577

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M. RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - RITO SUMÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0036929-59.2009.8.03.0001
 Ação : AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL
 Parte Autora: DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES
 Advogado : EDCLEUMA NUNES MAGALHAES - 736AP
 Parte Ré : FRANGO NORTE LTDA e outros

CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, da parte abaixo relacionada, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia, hora e local abaixo especificados, oportunidade em que poderá, por intermédio de advogado, apresentar resposta escrita ou oral, instruída com documentos e/ou rol de testemunhas, ficando advertida de que o não comparecimento resultará em revelia, fazendo presumir verdadeiros os fatos alegados na petição inicial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Rêr: FRANGO NORTE LTDA
 Dia e hora da audiência: 02/08/2010 às 09:00:00

SEDE DO JUÍZO: 1A VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 25 de janeiro de 2010

(a) CONS. ANTONIO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Juiz(a) de Direito

OAB

Dr. Ulisses Träsel

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Advogado JORGE HÉLIO FEIO BARROSO.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2010.

Dr. PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA.
 - Presidente em exercício OAB/AP-

Publicações Diversas

RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Torna público que recebeu do IMAP, a renovação da Licença de Operação (L.O) de nº 0037/2010, com validade até janeiro de 2011 para funcionamento do aterro controlado para resíduos sólidos, localizado na Rodovia BR 210 KM14, Município de Macapá, Estado do Amapá.

VIMOS COMUNICAR A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI EXTRAVIADO UM BLOCO DE NOTA FISCAL DA EMPRESA R & C CARROS LTDA - ME, DE NUMERAÇÃO 0001 A 0050, CONFORME B.O Nº107355 CIOSP/CONGÓS

Roberto da Silva Paiva
 Roberto da Silva Paiva
 Administrador